

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, no exercício de suas atribuições legais, através da Comissão de Seleção, em consonância com a Lei nº 14.399/2022; o Decreto Federal nº 11.470/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, torna público o Resultado Preliminar da Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1. A fim de facilitar a compreensão do resultado, utilizamos os termos adotados abaixo:

- a) HABILITADO:** O agente cultural que enviou corretamente todas as documentações exigidas no edital;
- b) INABILITADO - PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO:** O agente cultural que encaminhou documentação com pendências (tais como: falta de documento e/ou informação incompleta e/ou documentação com validade vencida);

2. Conforme o item (7.2) do Edital, contra a decisão da fase de habilitação documental, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, conforme Anexo VIII fundamentado e específico, que deverá ser apresentado por meio de mensagem pelo e-mail: pnabmarilia2024@gmail.com, em PDF anexo, **no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

O resultado preliminar apresentado poderá sofrer mudança na definição dos selecionados caso:

- a)** Algum/a selecionado/a deixe de assinar o recibo indicado no prazo previsto, quando convocado;
- b)** Algum/a selecionado envie recurso e este seja acatado no prazo previsto;
- c)** Algum/a selecionado/a abra mão do recebimento da premiação ou do projeto selecionado;
- d)** Seja comprovado que algum/a selecionado/o incorreu em ato de improbidade ou cometeu ato vedado no edital. Nesse caso, será contemplado o suplente imediato, podendo ainda ser tomadas outras medidas legais cabíveis em face do ato cometido, sendo resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Secretária Municipal da Cultura de Marília
Marília, 12 de fevereiro de 2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS (sendo 05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada)

		SELECIONADOS		
Tipo de Pessoa	Agente Cultural	Situação	Habilitação Documental	Motivo
Pessoa Física	Carlos Alberto Pires	SELECIONADO	HABILITADO	-

Pessoa Jurídica	Sayer Aurélio Dorilêo	SELECIONADO	HABILITADO	-
Pessoa Jurídica	Jaci Furquim Soledade	SELECIONADO	HABILITADO	-
<i>Pessoa Física</i>	Francisco Carlos Candido de Oliveira	SELECIONADO/ COTA	HABILITADO	-
Pessoa Física	Regina Maria dos Santos	SELECIONADO/ COTA	HABILITADO	-